Lei Municipal nº. 1.481/2018

SANCIONADO
23/02/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 56.583,33 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e três Reais e Trinta e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global até o montante de R$ 56.583,33 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e três Reais e Trinta e Três Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

02.07.20.606. AGRICULTURA

02.07.20.606. ESTENÇÃO RURAL.

02.07.20.606.0029. PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.

02.07.20.606.0029.1040 CV-268/17/PGE/RO - AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM- Pickup

4.4.90.52 FICHA: 450 Equipamentos e Material Permanente R$ 56.583,33.

Total do Crédito R$ 56.583,33.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 56.583,33 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e três Reais e Trinta e Três Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 268/17/PGE-RO,** que celebram o **Estado** por intermédio da SEAGRI.

§ 1º - O valor R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto **a Aquisição de 01 (um) veiculo 0km, tipo Pickup,** e dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha 450, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 6.583,33 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para **aquisição de veículos 0km tipo Pickup,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha e creditando na ficha 450 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA**	
3.3.90.39	FICHA: **410**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 6.583,33.
		Total do Crédito	**R$ 6.583,33.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 268/17/PGE/RO**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de fevereiro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal